



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 02 de junho de 2025

Ata nº 015/2025/TJD-ES

Aos dois (02) dias do mês de junho de dois mil e cinco (2025), às 19H, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio (Presidente) Dr. Leandro Maia dos Santos e Dr. Victor Sarmento Zamprogno. Na Procuradoria Dr. Rogério Faria Pimentel.

01. Proc. 65/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Vitória Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 17/04/2025 <u>Processo Eletrônico Dataged</u>
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> <u>João Vitor Pereira Bandeira</u> , atleta não profissional da equipe do Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD. <u>Lucas Henrique Oliviera da Silva</u> , atleta não profissional da equipe Vilavelhense Futebol Clube, incurso no 250, §1º, inciso I, do CBJD. Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
02. Proc. 84/2025	Campeonato Estadual SUB-15 de 2025 Vilavelhense Futebol Clube x Capixaba S.C Data do jogo: 20/04/2025 <u>Processo Eletrônico Dataged</u>
<u>DECISÃO:</u>	<u>Rickchardson Gomes dos Santos</u> , assistente técnico da equipe do Serra Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, §1º, do CBJD. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de uma (01) partida, convertida por advertência. Depoimento do Rickchardson Gomes dos Santos. <u>Serra Futebol Clube.</u> Por unanimidade de votos, <u>Absolvida</u> nos artigos 191 e 206, ambos do CBJD. Defesa escrita e oral Dr. Frederico F. Azeredo, sob OAB-RJ 109.963. Relator Dr. Victor Sarmento Zamprogno



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Proc. 87/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 Capixaba S.C x Vitória Futebol Clube Data do jogo: 11/05/2025 <u>Processo Eletrônico Dataged</u>
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão</u> <u>Victor Figueiredo Viana</u> , gandula da equipe do Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 258, do CBJD. <u>Vitória Futebol Clube</u> , incurso nos artigos 191, III, do CBJD. CBJD. Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
04. Proc. 90/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Forte Futebol Clube x Serra Futebol Clube Data do jogo: 10/05/2025 <u>Processo Eletrônico Dataged</u>
<u>DECISÃO:</u>	<u>Forte Futebol Clube.</u> Por maioria de votos, condenado no artigo 191, I e III, do CBJD, com a pena de multa de R\$1.500,00, com benefício do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma lei. <u>Danilo Cardoso Leal</u> atleta não profissional da equipe do Forte Futebol Clube Por maioria de votos, condenado no artigo 258, I, do CBJD, com a pena de suspensão de duas (02) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBD. <u>Tiago de Souza Custódio</u> , atleta não profissional da equipe do Forte Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257 do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. Por maioria de votos, Absolvido no artigo 243-G, do CBJD. <u>Caina Baptista Lopes</u> , atleta não profissional da equipe do Forte Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257 do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<u>Luiz Vinicius Lindoso da Costa</u>, atleta não profissional da Equipe do Forte Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. <u>Yago Henrique Menezes Nascimento</u>, atleta não profissional da Equipe do Serra Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. <u>Júlio Cesar Cimero</u>, atleta não profissional da Equipe do Serra Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. <u>Hygor Gabriel Conceição Carvalho</u>, atleta não profissional da Equipe do Serra Futebol Clube, Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. <u>Brayam Smith Inacio Rodrigues</u>, atleta não profissional da Equipe do Forte Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. <u>Lázaro Barbosa da Silva</u>, atleta não profissional da Equipe do Serra Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de três (03) partidas, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. <u>Anderson Emanuel Gomes de Souza</u>, roupeiro da Equipe do Serra Futebol Clube Por maioria de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de trinta (30) dias, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. Por maioria de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de trinta (30) dias, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. Totalizando sessenta (60) dias.
--	---



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Julian Nunes Santos, membro da comissão técnica da equipe do Serra Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 257, do CBJD, com a pena de suspensão de trinta (30) dias, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. Por maioria de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de trinta (30) dias, sem aplicação do artigo 182, do CBJD. Totalizando sessenta (60) dias. Defesa oral Dr. Frederico F. Azeredo, sob OAB-RJ 109.963. Testemunha: Rickchardson Gomes dos Santos Defesa escrita e oral Dr. Leonardo Pinheiro Gaulker, sob OAB/ES 35562 Testemunhas: Lucimar Tristão e Jocélio Campares Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
05. Proc. 92/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Vitória Futebol Clube x Porto Vitória F.C Data do jogo: 13/05/2025 <u>Processo Eletrônico Dataged</u>
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão</u> <u>Mateus Luiz Polonine da Silva</u>, treinador de goleiros da equipe do Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 258, II, do CBJD. Relatora Dra. Priscila Martins Hyppolito dos Santos

Vitória, 02 de junho de 2025.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES